



DECRETO Nº. 4.264/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARCIA ROSEMARY LIMA SANTOS, para formar DUAS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 4.974”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade de **MARCIA ROSEMARY LIMA SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 3.598.658, inscrita no CPF sob o nº. 550.162.276-91, residente e domiciliada na Rua José Pinto de Freitas, nº. 140, Centro, neste município, CEP 37.564-000; referente à 2 (duas) novas áreas com o total de **742,00m² (setecentos e quarenta e dois metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **5.200,00m² (cinco mil e duzentos metros quadrados)**, situado na Avenida Luiz Cardoso Pinto (MG 290), Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 4.974, livro 2-



A29, fls. 266, ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 600,00m² (seiscentos metros quadrados)**, – Frente 15,00m (quinze metros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Terezinha, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área a desmembrar II - 142,00m² (cento e quarenta e dois metros quadrados)**, – Frente 5,54m (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Terezinha, Município de Borda da Mata/MG; Referida área será objeto de fusão na Matrícula nº. 14.645, de propriedade do confrontante comprador Guilherme Vitorino Figueiredo;

- III) **Área Remanescente - 4.458,00m² (seiscentos metros quadrados)**, – Frente 29,16m (vinte e nove metros e dezesseis centímetros lineares) - confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, Santa Terezinha, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>03</u>	<u>5.200,00m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -